



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

000412

LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre alteração de nomenclatura, reclassificação e criação de cargos de provimento efetivo junto ao quadro de servidores públicos municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Os cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados, reestruturados pela Lei Complementar Municipal nº 66 de 19 de maio de 2011, ficam alterados em sua nomenclatura e reclassificados como segue, mantendo-se as vagas instituídas pela Lei Complementar Municipal nº 90/2013.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.	QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Auxiliar do Setor de Trânsito	01	01	Agente Administrativo III	7
01	Químico	14	01	Químico	21

Art. 2º - Ficam criadas vagas e cargos de provimento efetivo, a serem providos através de concurso público de provas, ou de provas e títulos, a serem acrescidos nos anexos da Lei Complementar nº 66 de 19 de maio de 2011.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.	QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Técnico de Computador e Sistemas	11	04	Técnico de Computador e Sistemas	11
03	Secretario	06	04	Secretário	06
08	Inspetor de Alunos	01	09	Inspetor de Alunos	01
			01	Auxiliar do Departamento de Controle de Bens e Materiais	12
			01	Encarregado de Suporte Eletrônico de Informações	16

Art. 3º - Ficam criados cargos de provimento efetivo, a serem providos através de concurso público de provas, ou de provas e títulos, a serem acrescidos na estrutura da Lei Complementar nº 74 de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre reorganização do Departamento Municipal de Saúde.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.	QUANT	DENOMINAÇÃO	Anexo V da Escala de Vencimento
			01	Médico Psiquiatra	2.519,62

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
Email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

000413

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.	QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.
			01	Agente de Projetos e Programas na Saúde	13
			01	Coordenador de Controle de Zoonoses e Vetores	13
			01	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	13

Art. 4º - A carga horária, atribuições, requisitos básicos dos cargos e vagas que trata a presente lei, constam do Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 5º - Ficam extintos na vacância, os cargos abaixo descritos, que constam atualmente do quadro de pessoal do Governo Municipal.

SITUAÇÃO ATUAL			
QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.	PROVIMENTO
01	Assessor de Gabinete	11	Comissão
01	Encarregado do Departamento de Manutenção	19	Comissão

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Os custos decorrentes da presente lei onerarão recursos próprios do tesouro municipal, consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com a Lei Municipal nº 4.045 de 14.07.2014 (Lei das Diretrizes Orçamentárias), combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

Parágrafo Único - Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pela Lei Municipal 4.045 de 14.07.2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 03 de agosto de 2015; 97 anos de Fundação e 66 anos de Emancipação Política.


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
Email: secretaria@buritama.sp.gov.br




Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

000414


CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Procurador Geral do Município


ANIZIO ANTONIO DA SILVA

Diretor de Plan. e Desenv. Econômico

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por
afixação em local de costume.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria